



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Urias José da Silva, 42 — Fone: 212 — Indianópolis - MG

Of. N.º

Assunto LEI MUNICIPAL Nº 690/86.

Serviço

Autoriza o município a receber materiais e aplicação de recursos para a manutenção e conservação, junto ao PEAE (PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) e contém outras providências.

A Câmara municipal de Indianópolis-Mg, através de seus representantes aprova e eu prefeito municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a receber - materiais do PEAE ( Programa estadual de alimentação escolar/ e zelar pelo seu bom estado de conservação e manutenção.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei - entrará em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-M.G. 15 Julho de 1.986.

Jair Amaro  
= JAIR AMARO =

Prefeito Municipal